



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



3º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL-PR

Antonio Artur de Souza Sampaio

OFICIAL

CPF 225.198.589-15

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 020080

FUBRICA

CNM 080473.2.0020080-94

MATRÍCULA 20.080

IMÓVEL: Lote de terras urbano n.5 (cinco), com área de 553,86m² (quinhentos cinquenta e três metros oitenta e seis centímetros quadrados), da quadra n.157 (cento cinquenta e sete), do loteamento denominado SÃO CRISTOVÃO, situado nesta cidade e comarca, sem benfeitorias, com os seguintes rumos, medidas e confrontações - FRENTE: 12,22 metros, com a rua Guarapuava; FUNDOS: 12,00 metros, com a rua Capane-ma; DE UM LADO: 45,00 metros, com o lote n.4, da mesma quadra; e DE OUTRO LADO: 47,31 metros, com o lote n.6, da mesma quadra. PROPRIETÁRIO: JAIR LOMBARDO, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade n.636.282-SSPPR e inscrito no CPF/MF n.079.434.829-72, residente e domiciliado nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: matrícula n. 16.169, do livro 2, do 1º Ofício desta comarca. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 18 de agosto de 1995. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x (a) *[Assinatura]* Oficial.

R.1-M.20.080-PROT.26.510, de 18 de agosto de 1995
HIPOTECA: Conforme Registro Auxiliar n.3.404, do livro 3, deste Ofício, o proprietário acima qualificado, hipotecou o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, ao BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A., inscrita no CGC/MF n.61.065.421/0001-95, com sede na cidade de São Paulo-SP. Apresentados documentos exigidos em lei. Custas: 2.156 VRC's. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 18 de agosto de 1995. (a) *[Assinatura]* Oficial.

AV.2-M.20.080-PROT.27.617, de 28 de dezembro de 1995
ADITIVO: pelo Instrumento Particular, firmado nesta cidade, aos 27 de novembro de 1995, de aditivo a cédula constante no R.1 acima, registrado sob n.3.596, no livro 3, neste Ofício, foi renegociada a dívida oriunda da mesma cédula. Custas: 43,86 VRC's. Em 2 de janeiro de 1996. O Oficial *[Assinatura]*

R.3-M.20.080-PROT.28.440, de 13 de maio de 1996
PENHORA: pelo Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 8 de maio de 1996, em cumprimento ao contido no Auto n.514/96, da Ação de Execução, junto ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, em que Banco Mercantil de São Paulo S.A.: - Finasa move contra Escritório Contábil do Jair S.C. Ltda, Jair Lombardo, Izilda Carlos Lombardo e Wladimir Vicente Martire, fica penhorado o imóvel desta matrícula, o qual fica sob a guarda de Jair Lombardo. Custas: 1.293,60 VRC's. Em 17 de maio de 1996. O Oficial *[Assinatura]*

R-4-20.080 Protocolo 30.395 de 9 de dezembro de 1996
PENHORA. Pelo Auto lavrado aos 6 de dezembro de 1996, em cumprimento ao contido no Auto n.447/96, da Ação de Despejo cumulada com Cobrança de Alugueres, em que Hari Pydd move contra Jaf - Industrial de Madeiras Ltda, da qual são fiadores, Jair Lombardo e Valdeci M. Brandalize, junto ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, fica penhorado o imóvel desta matrícula, que fica sob a guarda da Depositária Pública. Emolumentos: 1.293,60 VRC. Em 11 de dezembro de 1996. O Oficial *[Assinatura]*

R-5-20.080 - Protocolo 117.724, de 17 de abril de 2015
PENHORA. Pelo Ofício n. 1.067/2015 expedido nesta cidade em 17 de abril de 2015, acompanhado do Termo de Penhora, lavrado aos 26 de março de 2015, extraídos dos Autos n. 041/2001 e número unificado 0002256-95.2001.8.16.0021 de Execução, em que é exequente Espólio de Nestor Mauricio Motta e executada Izilda Carlos Pereira, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir a ação no valor do *[Assinatura]* Segue

MATRÍCULA Nº 020080

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudv/ - Identificador: P:JDPC HJPUZ WA8R6 QFF4K



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



3º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL-PR

Antonio Artur de Souza Sampaio

OFICIAL

CPF 225.198.589-15

REGISTRO GERAL

FICHA

01 V

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 20.080

RÚBRICA

R\$40.477,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais), foi penhorado o imóvel desta Matrícula. Emolumentos: isento (Justiça Gratuita). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 29 de abril de 2015. (fcp)

O Registrador

AV-6-20.080 - Protocolo 122.989 de 04 de abril de 2016.
CANCELAMENTO DE PENHORA. Pelo Mandado, expedido nesta cidade em 08 de maio de 2015, extraído dos Autos sob n. 514/1996 e número unificado 0001225-16.1996.8.16.0021 de Execução Forçada de Título Extrajudicial, em que o Banco Mercantil de São Paulo S/A, move contra Escritório Contábil do Jair S/C Ltda, junto a 3ª Vara Cível desta Comarca; fica cancelada a penhora do Registro n. 3 desta Matrícula. Emolumentos: 646,80 VRC = R\$117,71 + R\$3,09 (prot. arq.) + R\$4,40 (selo) + R\$33,64 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 07 de abril de 2016. (cgp)

O Registrador

AV-7-20.080 - Protocolo 122.990 de 04 de abril de 2016.
CANCELAMENTO DE PENHORA. Pelo Ofício n. 1.243/2015, expedido nesta cidade aos 08 de maio de 2015, e Mandado, expedido nesta cidade na mesma data, extraído dos Autos sob n. 676/1997 de Despejo Combinado com Cobrança, em que o Hari Evdd, move contra JAF Industrial de Madeiras Ltda, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca; fica cancelada a penhora do Registro n. 4 desta Matrícula. Emolumentos: 646,80 VRC = R\$117,71 + R\$3,09 (prot. arq.) + R\$30,19 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 07 de abril de 2016. (cgp)

O Registrador

R-8-20.080 - Protocolo 192.082 de 01 de novembro de 2023.
ARRESTO. Em atendimento ao Mandado de Arresto, expedido aos 25 de outubro de 2023, acompanhado do Auto de Arresto e Depósito lavrado em 01 de novembro de 2023, e da Decisão proferida em 04 de maio de 2023 (mov.29.1), extraídos dos Autos de Execução Fiscal n. 0005110-27.2022.8.16.0021, em que a Fazenda Pública do MUNICÍPIO DE CASCAVEL move contra JAIR LOMBARDO, junto à Vara da Fazenda Pública de Cascavel-PR, foi arrestado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do Depositário Público desta Comarca. Emolumentos: Ofício n. 9616/2023, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNARPEN + SFRII.NJTsP.3y36H-HyfiU.F230q. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Em 09 de novembro de 2023. (bp)

A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio

Segue

CNM 080473.2.0020080-94

PARA QUAISQUER CONSULTAS
VALOR: R\$ 15,68

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPC HJPUZ WA8R6 QFF4K

